D E C R E T O

Concede pensão a viuva de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, concede à viuva do falecido funcionário JOÃO MACHADO LENDRO, Snra. MARIA DE JESUS LEANDRO, a pensão mensal de Cr$ 420,00 (quatrocentos e vinte -- cruzeiros), a contar de 1º do corrente, na forma do - que preceitua a Lei Nº 172, de 27 de Maio de 1952, em substituição à consignação orçamentária vigente de Cr$ 3000,00 (três mil cruzeiros) anuais.

DIRETORIA DE ESTATISTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de Junho de 1952.

(JOÃO SOUTO CABRERA)
Presidente da Câmara Municipal
no exercicio do cargo de prefeito.

Registre-se e comunique-se.

(JUAREZ MIGUEL ILLA FONT)
Diretor da D.E.I.P.

D.E.I.P.